Modelo n.º 32 do catálogo – Diversos
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

SUBSECRETARIADO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

...

...

CONSULTA N.º ...

... de ... de 195...

Resumo dos preços propostos em concurso particular

Concorrentes

Observações

...
...
...
...
...

Quantidades	Artigos	Preços propostos							
		Por unidade	Total	Por unidade	Total	Por unidade	Total	Por unidade	Total

INFORMAÇÕES

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Em ... de ... de 195...

O ...,
...

Ministério do Interior, 12 de Junho de 1957. — O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros.*

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 41 152

Tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as câmaras municipais respectivas a considerar feriado municipal os seguintes dias:

Almada — 24 de Junho (festas de S. João).
Felgueiras — 29 de Junho (festas de S. Pedro).
Figueira da Foz — 24 de Junho (festas de S. João).
Sintra — 29 de Junho (festas de S. Pedro).
Bragança — 22 de Agosto (festas de Nossa Senhora das Graças).

Art. 2.º Nos anos em que, por qualquer circunstância, deixem de ter lugar as festividades tradicionais e características que justificaram a autorização, o dia não será considerado feriado, cumprindo à câmara anunciar tal facto com a antecedência mínima de trinta dias, por meio de editais afixados nos lugares do estilo e publicados nos jornais da sede do concelho ou, no caso de não existirem, da sede do distrito.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1957. — António de Oliveira Salazar — *Joaquim Trigo de Negreiros.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo Britânico foi notificado, em 22 de Fevereiro de 1957, da adesão do Governo de Cuba ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, assinado em Londres a 10 de Junho de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 321

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir